

ATUAL GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

**Zureique Maria Goldstein Costa
Fonseca**

Graduada em Psicologia pela
UFPE. Mestra em Gestão Pública
pela UFPE.

Décio Fonseca

Doutor em Ciência da
Computação – Université Paris
VI. Professor DCA/UFPE.
Secretário de Gestão da
Informação e da Comunicação
da UFPE.

Resumo. O objetivo deste artigo é analisar a atual gestão da Faculdade de Direito do Recife (FDR), enquanto patrimônio cultural. Busca-se traçar um cenário da intersecção entre a forma de gestão dos bens materiais, nos processos de restauração, e dos bens não materiais, no processo de resgate da importância da Faculdade para a nação brasileira.

Palavras-chave. Patrimônio Cultural. Gestão. Preservação.

Abstract. The objective of this paper is to analyze the nowadays management of the Recife School of Law, as

cultural heritage. It attempts to outline a scenario of the intersection between the form of managing material goods, the process of restoration, and non-material goods, in the process of rescuing the importance of the School for the Brazilian nation

Keywords: Cultural Heritage. Management. Preservation.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como intento descrever a atual gestão e a preservação do patrimônio cultural da Faculdade de Direito do Recife.

A importância do tema deve-se à relevância que esse patrimônio apresenta para toda a sociedade, tanto na seara nacional como internacional. Isso se explica através da sua tradição secular. Nela encontra-se o patrimônio, a memória e os registros mais preciosos da nossa história, com um acervo de alto valor histórico e cultural, datados do século XVI ao século XX.

A Faculdade de Direito do Recife caracteriza-se como um verdadeiro templo do pensar da Ciência do Direito e dos principais temas da sociedade brasileira; abrigo de

doutrinadores, a Faculdade de Direito fez parte da construção de elementos norteadores do desenvolvimento da cidadania brasileira.

Atualmente, vive-se no mundo da globalização, onde os avanços tecnológicos e a integração política, econômica e cultural fazem parte de nossas vidas. Nota-se, entretanto, que na área da cultura os recursos são mais escassos. A falta de uma visão mais focada dificulta esse gerenciamento e, muitas vezes, o nosso patrimônio cultural fica prejudicado.

Por ser um dos mais antigos cursos de Direito do país, marco no ensino e difusão dos saberes jurídicos no Brasil, por toda a sua trajetória histórica e importância no cenário nacional, a Faculdade de Direito do Recife merece uma atenção especial na gestão do seu patrimônio.

A partir dessa proposta, o presente estudo constará de cinco sessões. Na primeira será mostrado um referencial teórico, ressaltando o valor do patrimônio cultural, como também a importância da sua gestão e preservação. Na segunda sessão será feito um histórico da Faculdade de Direito do Recife. Na terceira

mostrada como está sendo conduzida pela atual gestão a restauração, preservação e resgate do patrimônio cultural da Faculdade. Na quarta sessão a importância da tecnologia da informação (TI) e como ela foi inserida dentro da Faculdade. Na quinta a celebração de parcerias entre universidades e sociedade. E, por fim, as considerações finais onde serão feitas algumas recomendações que se julgam necessárias para a continuidade da gestão, manutenção e preservação do patrimônio da Faculdade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão abordados os temas Patrimônio Cultural e Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural.

2.1 PATRIMÔNIO CULTURAL

Para se entender melhor a proposta em questão é importante a definição de alguns conceitos. E, como ponto basilar para essa explicação optou-se pela análise da intersecção entre o estudo da valoração de um patrimônio cultural, na sua forma arquitetônica, e, ao mesmo tempo, enquanto bem cultural portador de

múltiplos significados, como, por exemplo, de curso que se tornou berço da formação da Constituição que rege nosso país.

Dessa forma, a cultura pode ser conceituada como as diferentes maneiras de viver de um povo, transmitidas de geração a geração e recebidas por tradição, como por exemplo o modo de falar, as crenças, o saber e o artesanato que são formas do homem se relacionar em sociedade. Essa identidade faz com que cada grupo social observe-se ao mesmo tempo semelhante e diferente de outro grupo, ao revelar as ações do homem em sociedade no decorrer da trajetória histórica.

Essa herança cultural que é transmitida através das gerações, abarca além dos bens naturais, os monumentos e as edificações que mostram as características dos diferentes momentos vividos pelos grupos sociais.

Na visão de Ribeiro e Silva (2010) o patrimônio cultural é de uma envergadura que reúne a efetiva participação do indivíduo, enquanto ser da sociedade civil.

O conceito de referência cultural amplia o universo dos bens culturais – agora

não mais restritos a obras arquitetônicas ou a objetos relacionados às belas-artes – e democratiza o processo de atribuição de valor patrimonial a estes objetos, incorporando a participação da sociedade civil. (RIBEIRO E SILVA, 2010, p. 72).

A Constituição de 1934 já fazia referência no art. 10 ao valor ao patrimônio público:

Art. 10 – Compete concorrentemente à União e aos Estados:

I – velar na guarda da

Constituição e das leis;

II – cuidar da saúde e assistência públicas;

III – proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte;

IV – promover a colonização;

V – fiscalizar a aplicação das leis sociais;

VI – difundir a instrução pública em todos os seus graus;

VII – criar outros impostos, além dos que lhes são atribuídos privativamente. (BRASIL, 1934).

Atualmente, a Constituição brasileira de 1988 em seu artigo 215, coloca que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional [...] e no seu artigo 216, eleva o conceito de patrimônio cultural ao ampliar a materialidade dos bens culturais tutelados, passando, dessa forma, a ser compreendido não só pelo seu aspecto material, tangível, mas, também, pelo seu aspecto imaterial, intangível.

De acordo com Zanirato:

A ampliação do conceito patrimônio a partir da incorporação de novos campos e da possibilidade de

exercício de uma política pública num formato descentralizado está a requerer meios de se tornarem efetivos os usos sociais do patrimônio. (ZANIRATO, 2009, p. 157).

Pode-se dizer que, tanto no âmbito internacional como nacional, várias discussões e debates acerca do patrimônio têm sido desenvolvidos neste último século. O seu conceito foi elevado, deixando de ser simplesmente herdado para ser discutido, estudado e até reivindicado. Passou-se a valorizar o seu momento presente e não somente os vestígios de um passado distante. (SANTOS, 2001).

2.2 PRESERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Além de conceituar, a Constituição de 1988 define as responsabilidades pela sua preservação: *O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro [...].* Cabe, portanto, ao poder

público e à sociedade bem gerir os bens culturais e, em se tratando de um bem de propriedade do poder público, mais se reforça esta responsabilidade, de proteção e promoção, por parte dos seus gestores.

Segundo Maia (2003) a Carta de Burra, apresentada na Austrália em 1980, pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios/ICOMOS diz que:

A preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural é necessária, sendo este o testemunho da herança cultural de gerações passadas, que exerce papel fundamental no momento presente e se projeta para o futuro, transmitindo às gerações por vir as referências de um tempo e de um espaço singulares, que jamais serão revividos, mas revisitados, criando a consciência da intercomunicabilidade da história. (MAIA, 2003, p. 39).

O Brasil, apesar do grande avanço nos últimos tempos, não tem conseguido acompanhar as formas de gestão e proteção patrimonial no que tange ao conceito e definição cultural e patrimonial no âmbito mundial.

Isso se explica através da história das diferenças e desigualdades sociais vividas pelo país, um dos motivos pelo qual se tem diferenciados entendimentos quanto aos usos sociais do patrimônio. Dificultando, assim, a identificação da população com os elementos a serem preservados e protegidos e, conseqüentemente a leve a uma mobilização social, como forma de pressionar o governo a adotar políticas de proteção patrimonial. (ZANIRATO, 2009).

Sendo assim, o referido autor coloca que:

Para que ocorra essa mobilização social é necessária que se tenha uma maior clareza quanto aos usos sociais do patrimônio, que a população se sinta identificada com os elementos

a serem conservados, que se reconheça neles, para que eles se tornem, de fato, representativos dela e para ela. (ZANIRATO, 2009, p. 147).

Seguindo essa abordagem conclui-se que o compromisso pela conservação de um patrimônio cultural é fruto de uma população organizada, com competência e responsabilidade para conhecer e reivindicar os seus direitos. Mas, para que isso aconteça ela precisa ter o sentimento de pertencimento, reconhecer-se dentro dele.

Santos destaca que:

As conseqüências – além da destruição e da amnésia – são a incompreensão sobre o papel dos órgãos de preservação oficiais e a dificuldade de cidades e grupos de indivíduos em identificar e proteger seu patrimônio. (SANTOS, 2001, p. 43).

Ainda, segundo a autora, para que esse patrimônio, que é de todos, seja preservado, é

necessário que se estabeleçam seus limites físicos e conceituais, como também, as regras e leis para que isso aconteça. (SANTOS, 2001).

Maia (2003) ressalta que a educação patrimonial é uma importante aliada nesse processo de preservação patrimonial, destacando que:

A educação patrimonial é um processo que conduz o homem ao entendimento do mundo em que está inserido [...]. O direito à memória é garantido quando a comunidade toma consciência do seu papel fundamental de guardião do próprio patrimônio, passando então a impedir a degradação e a destruição do meio ambiente, imóveis e objetos culturais, numa ação de salvaguarda preventiva. Uma eficiente política de preservação deve se integrada à comunidade, atingindo a educação em todos os níveis,

conscientizando crianças, jovens e adultos da necessidade de manter viva a herança cultural que nossos antepassados nos legaram desde as eras primevas. (MAIA, 2003, p. 41).

Pelegrini (2008) também enfatiza a importância de se focar no desenvolvimento de programas de educação patrimonial e de inventários de bens, como forma de incentivar mobilizações para requerer a implementações de políticas públicas preservacionistas que garantam a abundância de manifestações culturais populares e criem situações para sua sustentabilidade.

Ainda, segundo Pelegrini (2008) o êxito alcançado pelas políticas públicas de preservação cultural no Brasil é inquestionável, principalmente no que tange aos bens imateriais. “A assimilação das recomendações da ONU nas áreas de Educação, Ciência e Cultura tem ocorrido de forma muito rápida, comparadas a outros países

membros da organização”. (PELEGRINI, 2008, p.150).

Segundo Maia (2003) o tombamento, instituído no Brasil em 1937, através do Decreto-Lei nº 25, é um importante instrumento na preservação do patrimônio.

O tombamento é inscrever em um livro de tombo, que determinada propriedade, seja pública ou privada, móvel ou imóvel, foi considerada de interesse social, submetida a partir daí, a um regime peculiar que objetiva protegê-la contra a destruição, abandono ou utilização inadequada, sobre o bem passa a incidir um regime especial de tutela pública. (MAIA, 2003, p. 40).

Tratando-se de um patrimônio público tombado, o seu gestor deve ter uma maior consciência da sua responsabilidade de preservar e proteger esse bem, como também, uma maior

percepção da diversidade de seu alto valor histórico e cultural.

De acordo com Zanirato:

[...] a existência de normas é importante, mas não suficiente para a conservação patrimonial. Agora se apresenta a necessidade de despertar a sensibilidade para a importância de salvar esse legado, conservá-lo e transmiti-lo às gerações futuras. (ZANIRATO, 2009, p. 154).

Espera-se que o gestor público adquira essa sensibilidade e passe a ter uma maior conscientização da sua responsabilidade na preservação e proteção do patrimônio cultural e, dessa forma, possa disseminar conhecimento e resgatar a memória e valores de uma época, contribuindo para uma maior cidadania e valorização cultural.

A gestão desse patrimônio passou por vários momentos e as políticas culturais tiveram um importante papel na sua trajetória histórica.

Santos coloca que:

[...] um dos maiores desafios à gestão do patrimônio cultural é definir e conceituar legalmente novas formas de acautelamento compatíveis com sua abrangência, cada vez maior, e com o exercício dos direitos culturais do cidadão, reconhecidos no texto da Constituição de 1988, particularmente no artigo 215, onde destaca que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional [...]” e, no artigo 216 onde coloca que “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio brasileiro, por meio de inventários, registros, [...], e de outras formas de acautelamento e preservação. (SANTOS, 2001, p.43).

Segundo Calabre (2009) o direito à cultura está assegurado na Constituição Federal e o que precisa ser feito é converter essa lei em realidade.

Vivemos um momento em que a cultura passa finalmente a ser encarada enquanto direito, como verdadeiramente o é. O direito à cultura está garantido na Constituição Federal, nas constituições estaduais e em muitas das leis orgânicas municipais. O desafio que se impõe é transformar a lei em realidade. Contudo, dentro de um quadro de constante escassez de recursos financeiros, na administração pública, a área da cultura é, muitas vezes, considerada menos importante ou mesmo supérflua [...]. Cabe ressaltar que esse é um campo profissional novo, que demanda conhecimentos

múltiplos, interdisciplinares, algumas vezes ultra específicos, outras muito diversificados. (CALABRE, 2009, p.294).

É preciso que se coloque em prática políticas culturais que incentivem e apoiem a gestão patrimonial, propondo estratégias para uma gestão com maior sustentabilidade.

Em relação a uma legislação específica para a gestão do patrimônio cultural corrobora-se o pensamento de Calabre :

Existe uma série de competências legais comuns à União, aos Estados e municípios, dentre as quais podemos destacar a função de proteger os documentos, as obras e outros bens de valores históricos [...]. Mas, não existem políticas nacionais, por exemplo, de gestão desses acervos. (CALABRE, 2009, p. 297-298).

Mesmo no âmbito internacional, pode-se perceber a dificuldade na gestão dos bens culturais. Por exemplo, em 1972, a ONU reuniu seus membros e promoveu uma Convenção para contribuir com a ajuda da inversão do pensamento de destruição do bem cultural. Afirma-se nesta Convenção:

Considerando que se torna indispensável a adopção, para tal efeito, de novas disposições convencionais que estabeleçam um sistema eficaz de protecção colectiva do património cultural e natural de valor universal excepcional, organizado de modo permanente e segundo métodos científicos e modernos. (ONU, 1972).

Hodiernamente, tem-se normas e regulamentos de gestão cultural com os mesmos princípios legais que norteiam a atual gestão pública do Estado. Isso mostra que a gestão cultural está inserida dentro do contexto da gestão pública. Contudo, a falta de políticas públicas

culturais bem definidas e implementadas, dificulta o seu andamento junto com a atual gestão pública brasileira.

Os rumos da atual gestão pública brasileira estão voltados para uma gestão gerencial, focada em resultados, tendo por base o planejamento estratégico, a economicidade, a eficiência e a eficácia. Verifica-se, no entanto, que na área da cultura essa gestão ainda não foi alcançada, por falta de um melhor acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

3 HISTÓRICO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

A Faculdade de Direito do Recife está entre os dois primeiros Cursos Jurídicos criados no Brasil por D. Pedro I. O curso foi criado através de carta imperial, que foi sancionada pela Assembleia Geral em 11 de agosto de 1827, data em que é comemorado o dia dos Cursos Jurídicos. (UFPE, 2011).

Inicialmente, em 15 de maio de 1828, instalou-se no Mosteiro de São Bento, em Olinda, nas dependências cedidas pelos monges

benedictinos. Nessa época, havia quarenta e um estudantes e nove disciplinas, ministradas por nove professores e quatro professores substitutos, oriundos de vários estados brasileiros e de outros países como Angola e Portugal. As aulas foram iniciadas em 02 de junho do mesmo ano e a primeira turma de bacharéis formou-se em 1832. (UFPE, 2011)

Em 1852 foi transferido do Mosteiro de São Bento para o Palácio dos Antigos Governadores, em Olinda, que ficou conhecido pelo nome de Academia. Em 1854 mudou-se para a rua do Hospício, no Recife, onde hoje está situado o Quartel da 7ª Região Militar, ocupando um velho casarão com instalações inadequadas para as suas funções. A partir de 1862 passou a funcionar no Colégio dos Jesuítas e, finalmente, em 16 de março de 1912 instalou-se, definitivamente, na Praça Adolfo Cirne, no imponente e reluzente Palácio, construído pelo engenheiro José de Almeida Pernambuco, com projeto arquitetônico neoclássico do arquiteto francês Gustave Varin. (UFPE, 2011)

No centenário da independência nacional a instituição realizou, no salão nobre da Faculdade, uma sessão solene onde foram plantadas quatro árvores no parque ao redor do prédio: dois visgueiros e duas palmeiras, que receberam os nomes de Eptácio Pessoa, presidente da República; de Otávio Tavares, professor e prefeito da cidade do Recife; de Neto Campelo, diretor e professor da Faculdade; e de Samuel Hardmann, doador das árvores plantadas.

A Faculdade de Direito do Recife, além de formar bacharéis, atuou, também, como escola de filosofia, ciências e letras, tornando-se notável pelas discussões e polêmicas que atraíam a sociedade da época, através de movimentos intelectuais poéticos, críticos, filosóficos, sociológicos e jurídicos.

Por muitos anos foi palco desse único espaço, denominado “Geração de 1871 ou Escola do Recife” onde ocorriam os grandes debates intelectuais na região norte e nordeste do país, com ideias que foram de grande relevância e contribuição na construção intelectual brasileira de temas como sociologia, crítica literária e

antropologia. Essa produção cultural e intelectual foi de grande valia para o progresso das Ciências Sociais no Brasil. (UFPE, 2011).

Em 1946, com a criação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Faculdade de Direito do Recife (FDR) passou a pertencer a essa Universidade e adotou a denominação de Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

Tombada, em 06 de agosto de 1980, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e conhecida como a Casa de Tobias Barreto, a Faculdade de Direito do Recife é um dos mais antigos prédios do Brasil.

Por se tratar de um patrimônio público tombado, o seu gestor deve ter uma maior consciência da sua responsabilidade e uma maior percepção dessa diversidade de alto valor histórico e cultural.

Atualmente, tem como órgão máximo da sua administração a Diretoria e a sua estrutura organizacional é formada pelos departamentos de Direito Público Geral e Processual, Direito Público Especializado e Teoria Geral do Direito Privado; pelas Coordenações da Graduação, Pós-graduação

e Extensão; pelo Núcleo de Práticas Jurídicas; Biblioteca; Laboratório de Informática; e os setores de Infraestrutura; Apoio Logístico; Contabilidade e Segurança Patrimonial.

A Graduação do Curso possui hoje sessenta e quatro professores efetivos e nove professores substitutos, cinquenta e seis disciplinas obrigatórias e noventa e cinco eletivas, das quais são ofertadas apenas dezenove. O seu alunato é formado por mil cento e sessenta e seis alunos que para serem graduados precisam ter um total de três mil e trezentas horas e quatrocentas e cinquenta horas de eletivas.

No decorrer dos seus 184 anos de existência formou eminentes jurisconsultos, estadistas, ensaístas, artistas, sociólogos e políticos, como Castro Alves, Tobias Barreto, Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, Clóvis Bevilacqua, Martins Júnior, Joaquim Nunes Machado, José de Alencar, Assis Chateaubriand, Barbosa Lima Sobrinho, Fontes de Miranda, Agamenon Magalhães, Augusto dos Anjos e tantas outras figuras ilustres que por ela passou e ajudou a construir a sua história.

A sua biblioteca foi criada em 7 de dezembro de 1830. Nela se encontra a memória, os registros e os valores mais preciosos da nossa história, com um acervo de alto valor histórico e cultural, onde constam livros, folhetos e periódicos datados do século XVI ao século XX, nas áreas de filosofia, literatura, história, geografia, sociologia, religião, belas artes, ciências naturais e aplicadas, política, economia, além de obras jurídicas, que constitui seu principal acervo, totalizando mais de cem mil livros.

Entre as obras raras encontram-se a Coleção de Tobias Barreto e a Coleção de Visconde de Santo Albino. Destacam-se, ainda, em seu acervo, preciosidades como *Prosopopea*, de Bento Teixeira (1601); *O Valeroso Lucideno e Triumpho da Liberdade*, de Manoel Calado (1668); *Castrioto Lusitano*, de Fr. Bernardo Nantes (1709); *Correio Braziliense*, de Hyppolito José C. Pereira (1808-1883), em vinte volumes.

Constam, ainda, desse acervo, exemplares raríssimos como *Digestumvetus seu pandectarum iuris civilis* de 1598, em cinco volumes, *Rerum per octennium in Brasília...*, de Gaspar Barleus, edição

holandesa de 1647 e o livro de Direito Romano Arii Pineli Lvsitani Ivris-consvlti clarissini omnia qval qvidem hactenvs extant opera... (1576), existente aqui e apenas em mais duas bibliotecas do mundo.

Fazem parte da sua hemeroteca jornais raros, datados do século XIX e XX, como Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio, Diário do Povo, Correio do Recife, A Província, Jornal Pequeno, Diário do Congresso do Brasil, Gazeta da Tarde, entre outros.

A Biblioteca possui, também, a Revista Acadêmica publicada pela Faculdade desde 1891, sendo uma referência nacional entre periódicos jurídicos, apresentando trabalhos de autores de diversas instituições.

4 ATUAL GESTÃO DA FACULDADE DE DIREITO

Em 2007 a Faculdade de Direito do Recife (FDR) marcou a sua história, pois pela primeira vez desde sua criação começou a ser administrada por duas mulheres: Professora Luciana Grassano Mélo, como diretora e Professora Fabíola Albuquerque, como vice-diretora.

A partir de 2007 até os dias atuais a Faculdade passa por um processo de transformação na sua gestão e um novo olhar foi dado ao seu patrimônio histórico e cultural.

Em 2007, com o intuito de provocar uma mobilização social para captar recursos foi iniciada e lançada a campanha “O direito passa por aqui”. O objetivo dessa campanha era construir parcerias e contar com o apoio de toda comunidade acadêmica e da sociedade e, dessa forma, assegurar a restauração e melhoria da infra-estrutura do seu prédio, como também resgatar e preservar a biblioteca e sua memória, que constituem um rico patrimonial cultural de nossa história.

Com o intento de prestar contas à comunidade acadêmica dos projetos realizados pela Campanha “O direito passa por aqui” foi criado o informativo anual “Revalorizar”. A primeira edição foi publicada em 2008, um ano após o surgimento da Campanha.

Com o apoio da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Ministério

da Justiça e recursos de emendas parlamentar foram iniciados os trabalhos de recuperação, restauração, revitalização e preservação, com o desafio de trazer de volta o sentimento de unidade à Faculdade de Direito do Recife.

Através do projeto elaborado pelo arquiteto Jorge Passos está sendo realizado, na área externa do prédio, um trabalho de renovação de toda a sua fachada. Enquanto, na sua área interna estão sendo recuperados piso, teto, paredes, portas, janelas, ampliando e construindo novos espaços, melhorando toda a sua infra estrutura.

Em 2009, com o intento de preservar sua herança, a Faculdade inaugura o “Espaço Memória” com a exposição Ruy Barbosa e Castro Alves. Este espaço destina-se a atividades de pesquisa e extensão universitárias, onde alunos e professores podem apresentar trabalhos e projetos de conclusão de curso.

Também em 2009 foi inaugurado o auditório “Tobias Barreto”, em homenagem aos 170 anos desse jurista e teve como tema inaugural o debate “Limites da Diplomacia: Brasil e a Crise de Honduras”. Na ocasião foi lançado o catálogo

“Tobias Barreto: as marcas de um Homem”. Esse espaço é reservado a eventos e atividades e tem capacidade para 80 lugares.

Ainda em 2009, iniciou-se o projeto “Resgate Documental de Jornais Raros da Faculdade de Direito do Recife,” em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco, executado pela empresa Arte sobre Arte e acompanhado pela Coordenação da Biblioteca da Faculdade. Através desse projeto estão sendo recuperados documentos datados dos séculos XIX e XX, como os registros dos quarenta e três títulos de jornais com artigos, anúncios, publicação de atos oficiais, fotografias, notícias, cartas dos leitores, que representam registros de momentos históricos vividos por Pernambuco, pelo Brasil e pelo mundo. Debates políticos, ideológicos e culturais fizeram parte desse cotidiano e é importante preservar e conhecer.

Em 2010, ano em que a biblioteca da Faculdade completava 180 anos, com recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e com equipamentos de alta tecnologia, foi inaugurado um moderno

“Laboratório de Restauro e Conservação”, que tem como objetivo a preservação das obras raras do seu acervo, de valor inestimável e imensurável.

A preservação desses documentos antigos, originais e agora preservados são de suma importância para a pesquisa científica. Sem essa fonte do passado, essencial para o presente e o futuro, não seria possível o conhecimento da nossa própria história.

Em 2011 foi inaugurado o “Espaço Cátedra”, assim chamado, porque em sua parede estão expostos quadros com fotos de catedráticos e seus respectivos resumos biográficos. Funciona como sala de estudos para os alunos e possui doze cabines individuais e acesso wi-fi. A ideia de se criar esse espaço ocorreu em 2008, quando através do “Laboratório de Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte” da Fundação Joaquim Nabuco, foi iniciado o projeto de restauração das cento e sessenta telas, pinturas e gravuras dos professores catedráticos desta Instituição. Precisava-se expor essa memória que estava sendo resgatada para que os alunos e todos que fazem parte desta Faculdade tomassem

conhecimento dessas figuras ilustres que ajudaram a construir a sua história.

Em 03 de outubro de 2011, data em que o prédio da Faculdade comemorava um século de existência, foi realizada uma solenidade de reabertura do Salão Nobre e comemoração do seu centenário. Teve como palestra inaugural a Reforma Política e Estado Brasileiro. Na ocasião, também foi feita uma homenagem às instituições e autoridades que apoiaram a reforma e restauração do seu patrimônio histórico. Esse espaço é destinado a eventos e solenidades, e tem capacidade para 80 lugares.

5 A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA FACULDADE DE DIREITO

A história da Tecnologia da Informação (TI) remete ao final da segunda guerra mundial com o desenvolvimento do transistor, seguindo com o aparecimento dos sistemas digitais que possibilitaram o surgimento dos primeiros computadores digitais, chegando aos softwares até

alcançar a invasão da internet. Atualmente através das redes sociais tem sido possível uma maior interatividade entre as organizações e as pessoas.

Evans em sua obra ressalta que:

Embora as tecnologias da informação sejam um setor fascinante por si só, o objetivo deste foco setorial é permitir uma pesquisa concreta sobre conceitos gerais. O objetivo deste projeto não é teorizar sobre o setor TI, mas aprofundar as ideias gerais sobre as estruturas do Estado, as relações Estado-sociedade, mostrando como elas determinam as possíveis transformações industriais. (EVANS, 2004, p. 36-37).

Ainda segundo o autor:

...a Tecnologia da Informação é um setor ideal para focar a atenção nas variações de como o Estado intervém. Dada a falta de qualquer fórmula óbvia para o sucesso, a questão de

“como” pode também ser respondida de maneiras que reflitam as estruturas internas do Estado e as relações Estado-sociedade. (EVANS, 2004, p.137).

A Tecnologia da Informação tem um papel imprescindível no mundo da globalização, ocupando presença marcante na economia, nas empresas e na vida das pessoas. Na Gestão Pública a Tecnologia da Informação têm contribuído fortemente na Gestão dos Processos administrativos e na Gestão de Projetos, como também na implantação de sistemas de informação gerencial e de apoio à decisão, permitindo uma gestão mais eficiente e eficaz. Com a otimização dos processos administrativos e o desenvolvimento de sistemas de informação haverá uma maior celeridade na gestão pública e nos serviços prestados. Nos portais corporativos de instituições publicas a TI possibilita uma maior disponibilidade e transparência de dados e informações. Na área acadêmica será possível vislumbrar formações à distância, usando-se

tecnologias da informação através da Internet. Com a World Wide Web (WWW) o volume de conteúdos (dados e informações) disponibilizados sofreu uma explosão de proporções gigantescas. Os mecanismos de busca dos navegadores são ótimos instrumentos de apoio às pesquisas bibliográficas. Um grande desafio é o de obter informações confiáveis e com rapidez.

Hoje as tecnologias se desenvolvem e permitem que o homem exerça cada vez mais influência sobre a informação. A Faculdade de Direito do Recife, apesar da sua tradição secular, tem procurado acompanhar esse processo. Nos últimos anos vem passando por mudanças de grande relevância e um grande avanço foi alcançado na área da Tecnologia da Informação. Isto é evidenciado nas transformações apresentadas pela informatização do seu acervo bibliográfico e a instalação de um moderno laboratório de restauração e conservação das obras raras da sua biblioteca e, ainda na implantação de um sistema Wi-Fi (redes sem fio) para seu alunado. A possibilidade e potencialidade de uma maior interatividade através das

tecnologias da informação e suas aplicabilidades têm um papel estratégico na formação acadêmica de docentes, discentes e técnico-administrativos, como também nos projetos e parcerias institucionais. As redes sociais é um fenômeno recente com alto poder de interatividade e compartilhamento de ideias. Além disso, funciona como um meio bastante eficiente na comunicação. Após o seu surgimento novos paradigmas de comunicação tem surgido nas organizações, incluindo-se as Universidades.

6 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE UNIVERSIDADE E SOCIEDADE

No atual estágio da gestão pública, observa-se que a celebração de parcerias com o setor privado representa uma importante ferramenta para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por instituições públicas. As faculdades, universidades e demais estabelecimentos de ensino não estão apartados desta realidade.

Evans (2004) lembra que para Gerschenkron e Hirschman, as relações Estado-sociedade são tão importantes quanto as estruturas internas. Isso porque tais relações são permeadas por interesses de troca legítimos, em prol da coletividade, trazendo vantagens a todos os envolvidos: iniciativa privada, instituições públicas e sociedade.

Aqui, necessário se faz acentuar a importância da discussão sobre a tradição institucional comparativa, por meio da qual o Estado é analisado em termos históricos comparativos. Isso porque, conforme assinalado por Evans (2004, p.58), “tanto as ações do Estado como suas consequências para o desenvolvimento se tornam contingentes do contexto no qual estão imersas”.

Deste ponto de partida, traz-se ao centro do debate, a análise das instituições, a partir da perspectiva do modelo burocrático, de Max Weber.

De início, cabe esclarecer que a concepção de “instituições” traz em seu bojo a restrição do conceito de natureza humana, ou seja,

de interesse individual, para voltar-se à ideia de fim social, ou simplesmente, de bem comum. As instituições apoiam-se em regras formais, como constituições, leis, decretos e demais atos normativos, baseadas na noção de coercitividade, ou seja, de possibilidade de se utilizar mecanismos de força capazes de impor o cumprimento das regras do jogo.

Ao estudar a burocracia, hoje presente na quase totalidade das instituições, Weber, analisando o contexto econômico-social, percebeu que a atuação das empresas capitalistas necessitava de um tipo de ordem que apenas um Estado burocrático moderno poderia oferecer, de sorte que a superioridade desse Estado burocrático estava exatamente em sua habilidade de superar a lógica individualista (EVANS, 2004). Assim, a utilização de cargos para buscar interesses privados era uma realidade presente em modelos pré-burocráticos e não na burocracia moderna.

A perspectiva Weberiana, segundo Evans, gera uma importante hipótese comparativa, fazendo florescer a necessidade de análise das diferenças na *performance* desenvolvimentista, ou

seja, na eficácia das ações adotadas, e não simplesmente na constatação de que Estados desenvolvimentistas seriam aqueles que gerariam desenvolvimento (visão neo-utilitarista). Assim,

Pensar como os Estados podem ir mais longe do que simplesmente prover um ambiente estável para o capital privado significa olhar mais de perto as relações Estado-sociedade. O trabalho de economistas institucionalistas, como Gerschenkron e Hirschman, oferece uma visão das relações Estado-sociedade que servem como um bom complemento a Weber. (EVANS, 2004, p.60)

Nesse prisma, percebe-se, cada vez mais, a importância de um Estado que busque trabalhar em parceria com a sociedade, e não apartado da mesma, ante a própria vocação pública presente no modelo burocrático.

Nessa lógica, instituições com finalidades públicas, como a que trazemos ao

centro do debate – Faculdade de Direito do Recife –, prima pela busca da celebração de parcerias com a sociedade para incrementar o seu ambiente de atuação, agregando valores à sua gestão, como, por exemplo, o incentivo ao oferecimento de serviços jurídicos, pelo alunado, à sociedade, com vistas a favorecer o exercício da cidadania através dos projetos extensionistas e do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos a situações concretas, com o apoio do corpo docente; onde o direito está em constante comunicação com os demais setores da sociedade sendo, portanto, um instrumento interdisciplinar responsável por abrir espaços nos quais estudantes, universidade e sociedade acompanhem e trabalhem mutuamente as políticas públicas e os valores inseridos no meio social.

Por oportuno, vale lembrar que, para Etzkowitz (2009, p.37), uma universidade empreendedora é erguida sob alguns pilares, como:

1. Liderança acadêmica capaz de formular e

implementar uma visão estratégica.

2. Controle jurídico sobre os recursos acadêmicos, incluindo propriedades físicas, como os prédios da universidade e a propriedade intelectual que resulta da pesquisa.

3. Capacidade organizacional para transferir tecnologia através de patenteamento, licenciamento e incubação.

4. Um ethos empreendedor entre administradores, corpo docente e estudantes.

Discorrendo ainda sobre o tema, o mencionado autor acrescenta:

Além dessas características empreendedoras “naturais”, uma universidade explicitamente empreendedora toma a frente

ao colocar o conhecimento em uso e ao ampliar a contribuição à criação do conhecimento acadêmico. A universidade deve identificar as áreas de pesquisa e de ensino que irão se concentrar na criação de “pináculos de excelência” para atrair suporte e fundos externos significativos. Uma universidade empreendedora também tem a capacidade de entender e abordar problemas e necessidades de uma sociedade mais ampla, tornando-os as bases de novos projetos de pesquisa e de paradigmas intelectuais, criando um círculo virtuoso com desenvolvimento intelectual interno. (ETZKOWITZ, 2009, p.38).

A Faculdade de Direito do Recife com a atual gestão teve essa sensibilidade e uma visão

empreendedora ao iniciar e lançar em 2007 a campanha “O direito passa por aqui”, com objetivo de construir parcerias e contar com o apoio de toda comunidade acadêmica e da sociedade. O intento dessa campanha era arrecadar recursos para restaurar a estrutura do seu prédio sede e, também, resgatar e preservar a biblioteca e sua memória que fizeram e fazem parte de uma história secular de suma importância na construção do cenário nacional e internacional.

Assim, observa-se que nas entidades de ensino superior, há muitos caminhos em que se pode vislumbrar, congregar e reunir interesses públicos e privados, levando ao aperfeiçoamento de importantes parcerias. Tal perspectiva, além de atual, conduz, indubitavelmente, ao que se chama de “jogo de soma positiva”, o qual tem o condão de oportunizar vantagens a todos os envolvidos. Neste jogo, quanto mais se joga, mais se pode ganhar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que não é simples gerir um bem cultural. Destaca-se entre as principais causas da

dificuldade de gestão de um patrimônio: problemas da gestão pública, que podem estar associados ao objeto por ser público ou ao próprio gestor, por não ter, muitas vezes, a sensibilidade de perceber esse objeto e tomar as providências cabíveis; ausência de uma política cultural de apoio institucional; dificuldades de captação de recursos na área cultural; elevado custo para manutenção do patrimônio e a falta de uma política contínua de gestão.

É preciso que se tenha uma gestão contínua em que o próximo gestor continue esse trabalho de preservação e difusão do acervo e patrimônio cultural da Faculdade de Direito do Recife, em que políticas culturais e apoio institucional incentivem e apoiem cada vez mais a sua gestão, tentando administrar as dificuldades operacionais do seu patrimônio cultural e propondo estratégias para uma gestão com maior sustentabilidade.

Acredita-se que com o avanço da tecnologia da informação e digitalização do seu acervo bibliográfico e disponibilização para consulta, priorizando-se as obras raras, será um grande passo para a preservação digital e difusão

de parte do patrimônio histórico da Faculdade de Direito de Recife. A celebração de parcerias entre a universidade, o setor privado e a sociedade todo esse cenário descrito poderá ser transformado e mudanças efetivas poderão ser realizadas, resguardando e salvaguardando esse patrimônio de valor imensurável e inestimável da Faculdade de Direito do Recife. Dessa Forma, estarão sendo implantados critérios de gestão que motivem o gestor público a ter uma maior sensibilidade e percepção do seu patrimônio cultural e, assim, possa se identificar a sua relevância como uma expressão de cultura e de identidade. Mostrando, ainda, que através desse patrimônio se estará disseminando conhecimento, resgatando a história de uma época e resguardando a sua memória, contribuindo para uma maior cidadania e valorização cultural, que servirão de alicerces na construção de um sentimento de pertencimento e desenvolvimento social. Vale destacar que a preservação digital dos acervos da Faculdade de Direito de Recife não dependem apenas de investimentos em tecnologias, mas de forma significativa das políticas institucionais definidas,

destacando e priorizando o grande patrimônio cultural existente. Novos desafios serão enfrentados pelos novos gestores com a inserção das tecnologias da informação no dia a dia da Faculdade de Direito de Recife, através de documentos digitais com certificação digital e todo um processo de digitalização e disponibilização de seus acervos.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE (RECIFE). **Biblioteca 180 Anos de Memória Viva**. catálogo. Recife, 2010. 24 p. Catálogo comemorativo da exposição Biblioteca: 180 anos de Memória Viva FDR/UFPE, Recife: 2010.

BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE (RECIFE). **Resgate Documental Jornais Raros**. catálogo. Recife, 2009. 36 p. Catálogo do trabalho de higienização, inventário e

acondicionamento do acervo da hemeroteca FDR/UFPE, Recife: 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. RT Legislação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

CALABRE, Lia. Desafios à construção de políticas culturais: balanço da gestão Gilberto Gil. **Revista Proa**, v. 1, n. 1, p. 293-301, 2009.

ETZKOWIZ, Henry. Hélice Tríplice. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2009.

EVANS, Peter. Autonomia e Parceria: Estados e Transformação Industrial. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

MAIA, Felícia Assmar. Direito à memória: o patrimônio histórico, artístico e cultural e o poder econômico. **Revista Movendo Idéias**. Belém: v. 8, n. 13, jun., 2003.

OSÓRIO, Fábio Medina. Novos rumos da gestão pública brasileira: dificuldades teóricas ou operacionais? **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**. Salvador: IDPB, n. 1, mar./maio de 2005.

PELEGRINI, Sandra C. A. A gestão do patrimônio imaterial brasileiro na contemporaneidade. **História**. São Paulo, v. 27, n. 2, p. 145–173, 2008.

RIBEIRO, Emanuela Sousa; SILVA, Aline de Figueirôa. Inventários de bens móveis e integrados como instrumento de preservação do patrimônio cultural: a experiência do INBMI/Iphan em Pernambuco. **Revista do Programa de Estudos de Pós-Graduação em História**, v. 40, p. 71–95, jun., 2010.

SANTOS, Cecília Rodrigues dos. Novas fronteiras e novos pactos para o patrimônio cultural. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo: v. 15, n. 2, abr./jun., 2001.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Usos sociais do patrimônio cultural e natural. **Patrimônio e Memória**. v. 5, n.1, p. 145-160 – out. 2009.